



# INDICAÇÃO N.º 109/80

APROVADO	
<i>Única</i>	discussão
Em	<u>04/11/80</u>
<i>[Assinatura]</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO, a obrigação precípua dos Poderes Públicos, sobretudo do Executivo Municipal, tomar providências que preciso for, para atender as necessidades do povo;

CONSIDERANDO, finalmente que cabe-nos como Representantes do Legislativo, a obrigação de solicitar-mos providências que satisfatoriamente venham atender os reclamos do povo.

I N D I C O, à Mesa após ouvido o Douto Plenário, seja enviado Ofício ao Sr. Prefeito Municipal para que o mesmo adote as providências que se fizerem necessárias para que a C.E.R.J., instale Iluminação Pública no trecho compreendido entre o Trevo e o Bairro Célula-Matter em Cabo Frio.

SALA DAS SESSÕES, 04 de Novembro de 1.980.

*Wilmair Monteiro*

WILMAR MONTEIRO

AUTOR.-